Original anexo ao
Proc. nº 81/03
Em 22/4/03

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

João do Carmo Filho nasceu aos 20 de setembro de 1948 na cidade de São Paulo. Foi filho único do casal João do Carmo e Ivone Cermo do Carmo e veio para a cidade de São Vicente aos 14 anos. Estudou e sempre trabalhou no comércio.

Casou-se com a Sra. Regina Ponte do Carmo e dessa união teve dois filhos: Nayene Ponte do Carmo e João do Carmo Neto.

Iniciou no comércio como proprietário, em 28 de fevereiro de 1969, no comércio varejista de fores, tendo permanecido à frente da conhecida Flora Cinderela por 32 anos. Além da Flora Cinderela foi também sócio-proprietário de uma loja de venda de peças e de conserto de motos.

João do Carmo participou do Governo do Prefeito Sebastião Ribeiro da Silva como Secretário de Turismo e no Governo de Antonio Fernando dos Reis, onde exerceu o cargo de Chefe de Gabinete.

Era pessoa muito conhecida no Município e fez parte de diversos clubes e associações. Foi sócio-fundador do Lions Clube de São Vicente-Praia, Conselheiro da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de São Vicente, Diretor do Sindicato do Comércio Varejista da Baixada Santista, Diretor da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado de São Paulo, membro da Loja Maçônica Príncipe do Líbano e ingressou na Câmara de Dirigentes Lojistas de São Vicente em 20 de setembro de 1978, tendo sido Presidente da entidade na gestão 1983/1984, além de ter ocupado diversos cargos na Diretoria e no Conselho Fiscal. Foi também fundador do Partido da Frente Liberal, João do Carmo Filho faleceu em 22/8/2001, aos 52 anos

Diante do exposto e considerando nossa intenção de prestar justa homenagem a essa grande personalidade da sociedade vicentina,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 48 **/03**
DOCUMENTO N.º 611 **/03**

Denomina **João do Carmo Filho** a **Rua 40** – Mecanizada 1863, com início na **Avenida Paschoal Gzebien** – Mecanizada 1816 e término na **Alameda Hugo Ventura** – Mecanizada 1817, no **Parque Continental**.

Art. 1.º - Fica denominada João do Carmo Filho a Rua 40 - Mecanizada 1863, com início na Avenida Paschoal Gzebien - Mecanizada 1816 e término na Alameda Hugo Ventura - Mecanizada 1817, no Parque Continental.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
em 22 de abril de 2003.

PAULO LACERDA

LUCIANO BATISTA

CARLOS SANTIAGO

ALFREDO MOURA

TEC0375/CK/AD/cms